

Lei nº 427

P.L. Nº 16/85

"Autoriza o Executivo Municipal assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Administração de Minas Gerais e das outras providências."

A Câmara Municipal de Norma, Mg. por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Administração, para programa de Mútua Colaboração.

Art. 2º - O convênio de Mútua Colaboração especificado no artigo anterior, autoriza o Executivo a fazer levantamentos, pesquisas e verificações de irregularidades em bens pertencentes ao patrimônio do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O Termo de Convênio e todas as cláusulas nele constante, passam a fazer parte desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei na data de sua publicação.

Norma, 05 de dezembro de 1985.
Prefeito Municipal. - *[Assinatura]*